

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	04	4	8.900,00	8.900,00
10.302.0930.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO	04	3	915.000,00	885.000,00
		04	4	30.000,00	
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR	01	4	5.281.000,00	5.281.000,00
12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	01	3	1.447.000,00	1.447.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	01	4	3.096.000,00	3.096.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	01	4	17.217.200,00	17.194.000,00
		04	4	23.200,00	
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	01	3	1.629.500,00	1.629.500,00
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	01	3	11.000.000,00	11.000.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS	01	4	1.640,00	1.640,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNI	01	4	54.400,00	13.400,00
		04	4	41.000,00	
	T O T A L			40.650.640,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	19.357.500,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	20.305.040,00		
	T O T A L	01	39.662.540,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04	885.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	103.100,00		
	T O T A L	04	988.100,00		
	T O T A L G E R A L		40.650.640,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR	04	3	988.100,00	885.000,00
		04	4	103.100,00	
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD	01	4	305.040,00	305.040,00
12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	01	4	20.000.000,00	20.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	01	3	19.357.500,00	19.357.500,00
	T O T A L			40.650.640,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
	T O T A L	01	4	5.281.000,00	5.281.000,00
		AGOSTO			2.185.000,00
		SETEMBRO			3.096.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
	T O T A L	01	3	5.281.000,00	5.281.000,00
		AGOSTO			5.281.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	40.650.640,00	39.662.540,00
TOTAL GERAL	40.650.640,00	39.662.540,00

DECRETO Nº 66.011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 433.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	41	10.000.000,00		
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41	7.800.000,00		
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41	189.010.976,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41	64.540.000,00		
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	41	174.741,00		

3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	41	104.333.819,00		
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41	22.032.464,00		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41	3.000.000,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	41	21.000.000,00		
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41	3.908.000,00		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	7.200.000,00		
	T O T A L	41	433.000.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	41	3	24.774.741,00	24.774.741,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	78.126.455,00	78.126.455,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S	41	3	94.644.782,00	94.644.782,00
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL	41	3	53.596.459,00	53.596.459,00
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO	41	3	1.260.099,00	1.260.099,00
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS	41	3	110.000.000,00	110.000.000,00
10.302.0944.6184	PROG.EST.DE ENFRENT. AO CRACK-SAÚDE: R	41	3	700.000,00	700.000,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	41	3	20.000.000,00	20.000.000,00
10.305.0932.4124	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NA POPULAÇÃO HUMAN	41	3	6.600.000,00	6.600.000,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41	3	21.265.000,00	21.265.000,00
10.571.0933.2603	ATENDIMENTO MÉDICO VIRTUAL - TELEMEDIC	41	3	19.438.642,00	19.438.642,00
10.571.0940.2605	FORN. DIG. BIG DATA SAÚDE	41	3	2.593.822,00	2.593.822,00
	T O T A L			433.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	41	3	3433.000.000,00	336.386.364,00
		SETEMBRO			336.386.364,00
		OUTUBRO			49.291.245,00
		NOVEMBRO			23.661.195,00
		DEZEMBRO			23.661.196,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17309 9º	433.000.000,00	433.000.000,00
TOTAL GERAL	433.000.000,00	433.000.000,00

DECRETO Nº 65.964, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Retificação do D.O. de 28-8-2021
No artigo 14, inciso I, leia-se como segue e não como constou:

I – à unidade de recursos humanos, concluir todas as tarefas do PAS sob sua responsabilidade, de acordo com o ato da SPPREV referido no artigo 2º, § 1º, deste decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2021

No processo SEDUC-PRC-2019-08280, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Pirajuí, do imóvel situado na Rua 13 de Maio, 222, Distrito de Santo Antônio da Estiva, naquele Município, matriculado sob o nº 21.280 no Cartório de Registro de Imóveis de Pirajuí e cadastrado no SGI sob o nº 45.974, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 14-9-2021
Designando, conferida e com fundamento nos §§ 2º dos arts. 5º e 7º do Dec. 57.238-2011, os adiante indicados para compor:

I - o Conselho Orientador do Programa de Educação nas Prisões – CORPEP, na qualidade de representantes:

a) da Casa Civil: Vinícius Schurgelies, RG 35.486.520- 1, como membro titular e coordenador, e Daniel Leão Bonatti, RG 2.189.785, como suplente;

b) da Secretaria da Administração Penitenciária: Andressa Micheli Alves Pelegrini, RG 27.882.650-7, como membro titular, e Tatiane Silva de Lorenzo, RG 42.200.797-3, como suplente;

c) da Secretaria da Educação: Rodrigo Helmeister de Melo, RG 34.461.055-X, como membro titular, e Danilo Scalambriini, RG 43.185.739-8, como suplente;

d) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Dulcineia Ferreira Rodrigues, RG 18.140.633-0, como membro titular, e Catherine Bastos Soares, RG 49.479.572-4, como suplente;
f) da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – Funap: Marcos de Godoy, RG 18.011.316-1, como membro titular, e Alexandre Rodrigues Cabrera, RG 20.622.651-2, como suplente;

g) da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo – EFAP: Julieth Melo Aquino de Souza, RG 41.384.469-9, como membro titular, e Daniele Galvani do Nascimento, RG 40.982.037-4, como suplente;

h) da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp: Rodolfo Jardim de Azevedo, RG 9.028.818-4, como membro titular, e Simone Telles, RG 19.606.500-8, como suplente;

II - o Conselho Consultivo do Programa de Educação nas Prisões - CONPEP, na qualidade de representantes:

a) da Casa Civil, do quadro da Corregedoria Geral da Administração, indicados pela Secretaria de Governo: Karin Andrade Zeppellini, RG 20.216.309-X, como membro titular e coordenador, e Márcia Luiza de Oliveira Garcia, RG 19.120.517-5, como suplente;

b) da Sociedade Civil: Carla Ripoli Bedone, RG 35.814.814-5, Cristiane Souza Costa, RG 38.507.934-5 e Mariana Pereira Limeira, RG 37.439.119-1;

c) do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo: Marcos Fernando Lopes, RG 30.345.583, como membro titular, e Emerson Martins Ferreira, RG 43.030.885-1, como suplente;

d) mediante convite:

1. do Poder Judiciário: Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, RG 14.327.914, como membro titular, e Luciana Viveiros Corrêa dos Santos Seabra, RG 26.635.690-4, como suplente;

2. do Ministério Público do Estado de São Paulo: Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli, RG 15.749.331, como membro titular e Luciene Angélica Mendes, RG 10.169.774, como suplente;

3. da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, RG 27.682.256-0, como membro titular.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 14-9-2021

com fundamento no art. 40 da LC 1.025-2007, e nos termos do art. 3º do Dec. 54.644-2009, alterado pelo Dec. 64.635-2019:

I - **Designando**, os adiante indicados para integrar, como membros e com direito a voto, o Conselho Estadual de Saneamento – Conesan, na qualidade de delegados dos Secretários de Estado e dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta:

a) da Secretaria da Saúde: Rubens José Mario Júnior, RG 20.666.102;

b) da Secretaria da Habitação: Lacir Ferreira Balduino, RG 11.252.016-9;

c) da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Ruy Lerac Corrêa de Sá, RG 60.294.106-4;

d) da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Maureen Sparano Gil, RG 28.657.918-2;

e) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Adriana Tedesco Teleman, RG 29.168.599-7;

f) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Francisco Matturro, RG 4.143.275-7;

g) da Procuradoria Geral do Estado: Luiz Fernando Roberto, RG 30.557.883-2;

h) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp: Marcel Costa Sanches, RG 28.640.987-2;

i) da Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp: Carmen Tavares de Araújo Elias, RG 7.605.263;

j) da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM: Márcio Aurélio de Almeida Quedinho, RG 26.104.061-3;

II – **Tornando Público**, que integram, mediante convite, o Conselho Estadual de Saneamento – Conesan, como membros e com direito a voto, para um mandato de 2 anos:

a) na qualidade de Prefeitos Municipais e seus delegados, eleitos em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento municipal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH:

1. Primeiro Grupo: Alto Tietê (6):

Titular: José Aprígio da Silva, RG 7.438.540, Prefeito de Taboão da Serra;

Delegado: Priscila Gambale, RG 44.217.575, Prefeita de Ferraz de Vasconcelos;

2. Segundo Grupo: Paraíba do Sul (2) e Serra da Mantiqueira (1):

Titular: Ana Catarina Martins Bonassi, RG 6.933.552-7, Prefeita de São Bento do Sapucaí;

Delegado: Thales Gabriel Fonseca, RG 43.148.812-5, Prefeito de Cruzeiro;

3. Terceiro Grupo: Litoral Norte (3) e Baixada Santista (7):

Titular: Antonio Luiz Colucci, RG 9.813.139, Prefeito de Ilhabela;

Delegada: Raquel Auxiliadora Chini, RG 99.953.201, Prefeita de Praia Grande;

4. Quarto Grupo: Ribeira de Iguape/Litoral Sul (11) e Alto Paranapanema (14):

Titular: Simone Aparecida Curraladas dos Santos, RG 25.504.040-4, Prefeita de Itapetininga;

Delegado: Eleazar Muniz Júnior, RG 42.400.364-8, Prefeito de Pedro de Toledo;

5. Quinto Grupo: Médio Paranapanema (17) e Pontal do Paranapanema (22):

Titular: Lucas Pocay da Silva, RG 34.723.199-8, Prefeito de Ourinhos;

Delegado: Marlion Jaffer Albano de Oliveira, RG 41.098.624, Prefeito de Nantes;

6. Sexto Grupo: Aguapeí (20) / Peixe (21) e Baixo Tietê (19):

Titular: Daniel Allonso, RG 18.344.006-7, Prefeito de Marília;

Delegado: Rodrigo Primo Antunes, RG 033.569.791-4, Prefeito de Barbosa;

7. Sétimo Grupo: Tietê/Jacaré (13) e Tietê/Batalha (16):

Titular: Eder Ruiz Magalhães de Andrade, RG 32